



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site www.cmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 063/2024:** DISPÕE SOBRE SUSPENDER A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Presidente: José Morais de Almeida Júnior
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro
- Tel: (71) 3648-3812



Edição eletrônica disponível no site www.cmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 63/2024
DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suspender a sessão ordinária da Câmara Municipal de Dias d'Ávila, do dia 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a participação de oito vereadores na "XXII Marcha Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizada em Brasília, no período de 23 a 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva dos membros deste Legislativo em eventos de relevância nacional para o desenvolvimento do município, notadamente no aprimoramento dos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública e ao legislativo municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 86, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 29, XVII da Lei Orgânica do Município de Dias d'Ávila;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dias d'Ávila, prevista para o dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta suspensão se dá em caráter excepcional, em virtude da participação da maioria dos vereadores na "XXII Marcha Gestores e Legislativos Municipais", em Brasília.

Art. 3º A suspensão da sessão ordinária não afetará todos os demais serviços desta casa legislativa.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Dias d'Ávila, BA, 23 de abril de 2024.

José Morais de Almeida Júnior
Presidente